



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER**

### **Nº 953, DE 2011**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 116, de 2011 (nº 311/2011, na origem), da Senhora Presidente da República, que “Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor HAMAN TABOSA DE MORAES E CÓRDOVA para ocupar o cargo de Defensor Público-Geral Federal, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor José Rômulo Plácido Salaes.”

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 21 de setembro de 2011, apreciando o Relatório sobre a Mensagem nº 116, de 2011, opina pela aprovação da escolha do nome do Defensor Público-Geral Federal HAMAN TABOSA DE MORAES E CÓRDOVA para exercer o cargo de Defensor Público-Geral Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, por 13 voto(s) favorável (is), — voto(s) contrário(s) e — abstenção (ões).

Sala da Comissão, 21 de setembro de 2011.

Senador Eunício Oliveira, PRESIDENTE

Senador Antonio Carlos Valadares, RELATOR

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: MSF Nº 116 DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/09/2011, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <u>Senador Eunício Oliveira</u>	
RELATOR: <u>Senador Antônio Carlos Valadares</u>	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)</b>	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
MAGNO MALTA	5. CLÉSIO ANDRADE
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. LINDBERGH FARIA
INÁCIO ARRUDA	7. RODRIGO ROLLEMBERG
MARCELO CRIVELLA	8. HUMBERTO COSTA
<b>BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)</b>	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. LUIZ HENRIQUE
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÉGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
ROBERTO REQUIÃO	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. EDUARDO AMORIM
<b>BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)</b>	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES	4. JOSÉ AGRIPIINO
<b>PTB</b>	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALCANTI
<b>PSOL</b>	
RANDOLFE RODRIGUES	1. MARINOR BRITO

*DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.*

## **RELATÓRIO**

**RELATOR: Senador ANTÔNIO CARLOS VALADARES**

Mediante a Mensagem nº 116, de 2011, a Senhora Presidente da República submete à consideração desta Casa, com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição, e no art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, o nome do Senhor HAMAN TABOSA DE MORAES E CÓRDOVA, Defensor Público Federal no Distrito Federal, para ocupar o cargo de Defensor Público-Geral Federal, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor José Rômulo Plácido Sales.

De acordo com o mencionado dispositivo constitucional, compete privativamente ao Senado Federal aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de autoridades públicas, entre os quais magistrados, Procurador-Geral da República, e *titulares de outros cargos que a lei determinar*.

O art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 1994, por sua vez, estabelece que *a Defensoria Pública da União tem por chefe o Defensor Público-Geral Federal, nomeado pelo Presidente da República, dentre membros estáveis da Carreira, e maiores de 35 (trinta e cinco) anos, escolhidos em lista tríplice formada pelo voto direto, secreto, plurinominal e obrigatório de seus membros, após aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de 2 (dois) anos permitida uma recondução, precedida de nova aprovação pelo Senado Federal*.

Resumimos, abaixo, o *curriculum vitae* encaminhado a esta Comissão pelo indicado.

O Sr. Haman Tabosa de Moraes e Córbova é graduado em Direito pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal (UDF), e pós-graduado pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Atualmente, cursa pós-graduação em Direito Constitucional pela Universidade Anhanguera (Uniderp), com previsão de término em dezembro do corrente ano.

Da sua experiência profissional, destacamos a atuação como Professor de Direito Processual Penal no Centro Universitário de Brasília (UniCeub), no período de agosto a dezembro de 2002, e como Defensor Público Federal desde 18 de outubro de 2006, tendo sido promovido à Primeira Categoria da carreira em 4 de novembro de 2009, passando a atuar perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Foi Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos da União (ANDPU), no biênio 2007/2009, e de 2009 até o momento é assessor de gabinete do Defensor-Público Geral Federal, Dr. José Rômulo Plácido Sales.

Atua ainda como membro da Comissão criada pelo Ministro da Justiça para a elaboração do III Diagnóstico da Defensoria Pública brasileira; da Comissão Especial criada pela mesma autoridade destinada a elaborar anteprojeto de lei para nova disciplina da Ação Civil Pública; do Grupo de Trabalho Permanente de Assessoria Parlamentar e Políticas Institucionais (GTAPP/DPGU); e do Grupo de Trabalho Permanente de Assessoria de Assuntos Internacionais (GTAI-DPGU). Além disso, coordena o Projeto Piloto “Assistência Jurídica na Alemanha” e o Grupo de Trabalho criado para elaboração de Cartilha para orientação jurídica de brasileiros no exterior.

Publicou os seguintes artigos: “É urgente reforçar os quadros de Defensores Públicos em São Paulo” (Revista Eletrônica Consultor Jurídico – CONJUR, 06/08/2008); “Dia da Defensoria Pública simboliza amadurecimento do Brasil” (CONJUR, 19/05/2009); “Defensoria Pública se aprimora em um Judiciário Centenário” (CONJUR, em 09/05/2009); “Defensoria Pública da União – Desafios e Possibilidades” – obra coletiva (Editora Letra da Lei, Coordenação Geral Instituto Brasileiro de Advocacia Pública – novembro de 2009); e “Legislação Infraconstitucional e a vedação da concessão das tutelas de urgência em ações institucionais” (Revista Jurídica Eletrônica JUSNAVIGANDI, 16/05/2011).

No tocante às exigências constantes do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, o Indicado declara que não existem parentes seus que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional; que nunca participou, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais. Cita os números de três ações arquivadas em que figura como autor, e declara ainda ter atuado, nos últimos cinco anos, como Defensor Público Federal perante a Subseção Judiciária da Justiça Federal do Rio de Janeiro, entre outubro de 2006 e julho de 2007, e também na Subseção Judiciária do Distrito Federal entre julho de 2007 até hoje.

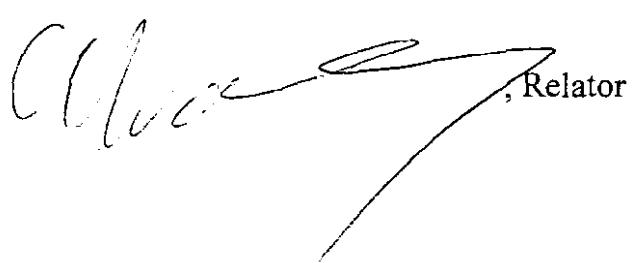
Anexos à Mensagem constam a Certidão Negativa de Débitos emanada da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal, e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Ante o exposto, pensamos que os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de todas as informações e de todos os elementos para deliberar sobre a indicação do nome do HAMAN TABOSA DE MORAES E CÓRDOVA para ocupar o cargo de Defensor Público-Geral Federal, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor José Rômulo Plácido Moraes.

Publicado no DSF, em 22/09/2011.

Sala da Comissão,

, Presidente



Cláudia Oliveira, Relator